



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## LEI Nº3.210, DE 25 DE MAIO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº030/2006, de autoria do Vereador Jorge Silva de Andrade Zorkot)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CECÍLIA MEIRELLES.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Cecília Meirelles a Rua D, Bairro Cidade Nova, com início à Avenida Duque de Caxias, cortando as Ruas C e B, e término na mesma Avenida Duque de Caxias, compreendida entre as quadras 21, 14, 13 e 3.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de maio de 2.006.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

